



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 1 de 60

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	59

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 2 de 60

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.083/2020.

Objeto: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2021, e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Tanabi, relativas ao exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da administração pública municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições gerais e outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a Lei os anexos de metas, riscos fiscais e de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II – municipalização integral, do ensino fundamental;

III – dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI – prestar assistência à criança e ao adolescente;

VII – melhoria da infraestrutura urbana.

VIII – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, e as cabíveis normas da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por elemento de despesa, de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 3 de 60

por sistema de processamento de dados, deverá, o Poder Executivo, quando solicitado, disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos do Poder Legislativo para as pertinentes funções legislativas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021, obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas;

II – as ações de governo desde que tenham o mesmo objetivo operacional com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos resultados programáticos;

IV – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência arrecadatória do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

V – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2020;

VI – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

VII – os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos

anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, encaminharão ao Setor de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 30 de junho de 2020.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º. Para atender a legislação vigente, serão destinados recursos para as despesas alusivas à proteção da criança e do adolescente.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência de que trata este artigo, contemplará ainda recursos destinados a eventuais emendas impositivas apresentadas pelo Poder Legislativo, de conformidade com o § 9º, do artigo 166, do Ato das disposições constitucionais transitórias, obedecidos os limites fixados constitucionalmente.

§ 2º. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de junho do corrente exercício, projetadas até o seu final, observando-se o limite de 5º (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2.021 poderá alterar, incluir e excluir programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.021, assim como do Plano Plurianual para o período, com ajustes de metas fiscais e financeiras e de outras informações pertinentes.

Art. 9º. Até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em seus créditos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 4 de 60

adicionais.

Art. 10. Nos moldes do artigo 165, § 8º da Constituição e do artigo 7º, Inciso I, da Lei 4.320/64, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 15% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 11. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e suas alterações posteriores, devendo ainda as entidades atenderem as seguintes condições:

- I – Atendimento direto e gratuito ao público;
- II – Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, Estadual ou Federal;
- III – Aplicação na atividade fim os recursos recebidos;
- IV – Compromisso de franquear, na internet, demonstrativo semestral de uso dos recursos repassados;
- V – Salário dos dirigentes nunca maior que o do Prefeito;
- VI – Estar em ordem com a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

Parágrafo único. Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 12. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 13. Até trinta dias após a aprovação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 14. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, e dos resultados fiscais esperados, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com o Estado e a União.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por Decreto.

Art. 15. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 16. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Os atos relativos à concessão ou ampliação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 5 de 60

de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 18. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integram esta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário.

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I – a concessão e absorção de vantagens e revisão ou aumento de remuneração de servidores;

II – a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e extinção e alteração de estrutura de carreiras;

III – o provimento de empregos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – revisão do sistema de pessoal, particularmente, o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 21. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado

CAPÍTULO VI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 6 de 60

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 15 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a promover o corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão cortadas, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 23. A Câmara Municipal deverá identificar as emendas legislativas que, nos termos do art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal, são de execução obrigatória pelo Executivo.

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido na Prefeitura.

Art. 25. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do

total da despesa orçada.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi

Em 02 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 41/2020

Projeto de Lei nº. 25/2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 7 de 60

Tanabi
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100	
Receita Total	89.669.398	85.964.335	0,004	95.000.160	87.311.700	0,004	101.637.190	89.551.902	0,004	
Receitas Primárias (I)	89.367.603	85.675.010	0,004	94.687.047	87.023.928	0,004	101.312.336	89.265.675	0,004	
Despesa Total	89.669.398	85.964.335	0,004	95.000.160	87.311.700	0,004	101.637.190	89.551.902	0,004	
Despesas Primárias (II)	88.083.658	84.444.117	0,004	93.432.257	85.870.689	0,004	99.446.307	87.621.528	0,004	
Resultado Primário (I - II)	1.283.945	1.230.893	0,000	1.254.790	1.153.238	0,000	1.866.029	1.644.147	0,000	
Resultado Nominal	1.154.088	1.106.402	0,000	1.295.364	1.190.529	0,000	807.193	711.213	0,000	
Dívida Pública Consolidada	1.310.258	1.256.119	0,000	922.678	848.004	0,000	447.120	393.954	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	(1.809.576)	(1.734.806)	0,000	(514.212)	(472.596)	0,000	292.981	258.144	0,000	

FONTE:

NOTA: O cálculo foi realizado considerando-se os índices abaixo indicados:

ÍNDICE
PIB real (% crescimento anual)
Taxa juros s/ dívida (média % anual)
Inflação média - IPCA do IBGE (% anual)

Valores constantes:
Metodologia de cálculo

	2021	2022	2023
0,7%	0,9%	1,2%	
6,0%	6,0%	6,0%	
4,3%	4,3%	4,3%	
	2021	2022	2023
VC/ 1,0431	VC/ 1,0881	VC/ 1,1350	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 8 de 60

Tanabi
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	R\$ 1,00	
					Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)×100
Receita Total	79.727.897	0,003	82.727.448	0,003	2.999.551	3,76
Receitas Primárias (I)	79.046.188	0,003	82.447.075	0,003	3.400.887	4,30
Despesa Total	79.727.897	0,003	80.712.984	0,003	985.087	1,24
Despesas Primárias (II)	74.494.500	0,003	80.712.974	0,003	6.218.474	8,35
Resultado Primário (I - II)	4.551.688	0,000	2.777.579	0,000	(1.774.109)	(38,98)
Resultado Nominal	(2.773.563)	0,000	2.777.579	0,000	5.551.142	(200,14)
Dívida Pública Consolidada	2.785.457	0,000	1.522.939	0,000	(1.262.518)	(45,33)
Dívida Consolidada Líquida	(7.252.413)	0,000	1.522.939	0,000	8.775.352	(121,00)

FONTE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 9 de 60

Tanabi

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	79.303.501	79.727.897	0,54	86.139.534	8,04	89.669.398	4,10	95.000.160	5,94	101.637.190	6,99
Receitas Primárias (I)	78.768.287	79.046.188	0,35	85.842.447	8,60	89.367.603	4,11	94.687.047	5,95	101.312.336	7,00
Despesa Total	79.303.501	79.727.897	0,54	86.139.534	8,04	89.669.398	4,10	95.000.160	5,94	101.637.190	6,99
Despesas Primárias (II)	75.713.238	74.494.500	-1,61	84.933.517	14,01	88.083.658	3,71	93.432.257	6,07	99.446.307	6,44
Resultado Primário (I - II)	3.055.049	4.551.688	48,99	908.930	-80,03	1.283.945	41,26	1.254.790	-2,27	1.866.029	48,71
Resultado Nominal	(1.090.684)	(2.773.563)	154,30	723.898	-126,10	1.154.088	59,43	1.295.364	12,24	807.193	-37,69
Dívida Pública Consolidada	1.335.681	2.785.457	108,54	1.589.326	-42,94	1.310.258	-17,56	922.678	-29,58	447.120	-51,54
Dívida Consolidada Líquida	368.838	(7.252.413)	-2066,29	1.589.326	-121,91	(1.809.576)	-213,86	(514.212)	-71,58	292.981	-156,98

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	74.617.521	77.443.319	3,79	83.026.057	7,21	85.964.335	3,54	87.311.700	1,57	89.551.902	2,57
Receitas Primárias (I)	74.113.932	76.781.144	3,60	82.739.708	7,76	85.675.010	3,55	87.023.928	1,57	89.265.675	2,58
Despesa Total	74.617.521	77.443.319	3,79	83.026.708	7,21	85.964.335	3,54	87.311.700	1,57	89.551.902	2,57
Despesas Primárias (II)	71.239.403	72.359.883	1,57	81.863.631	13,13	84.444.117	3,15	85.870.689	1,69	87.621.528	2,04
Resultado Primário (I - II)	2.874.529	4.421.261	53,81	876.077	-80,18	1.230.893	40,50	1.153.238	-6,31	1.644.147	42,57
Resultado Nominal	(1.026.236)	(2.694.088)	162,52	697.733	-125,90	1.106.402	58,57	1.190.529	7,60	711.213	-40,26
Dívida Pública Consolidada	1.256.757	2.705.641	115,29	1.531.880	-43,38	1.256.119	-18,00	848.004	-32,49	393.954	-53,54
Dívida Consolidada Líquida	347.044	(7.044.597)	-2129,89	1.531.880	-121,75	(1.734.806)	-213,25	(472.596)	-72,76	258.144	-154,62

FONTE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 10 de 60

Tanabi
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	52.955.868	100,00	45.257.713	100,00	44.904.993	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	52.955.868	100,00	45.257.713	100,00	44.904.993	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-		-		-	
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-	100,00	-	100,00	-	100,00

FONTE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 11 de 60

Tanabi
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS		2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITAS DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		10.946	-	-
Alienação de Bens Móveis		10.946	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-
TOTAL		10.946	-	-
DESPESAS EXECUTADAS		2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-
Investimentos		-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		-	-	-
Regime Geral de Previdência Social		-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos		-	-	-
TOTAL		-	-	-
SALDO FINANCEIRO		(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
		10.946	-	-

FONTE:

Notas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 12 de 60

Tanabi
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
						R\$ 1,00
TOTAL						

FONTE:

Notas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 13 de 60

Tanabi
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto	2021
Aumento Permanente da Receita		5.383.861
(-) Transferências Constitucionais		674.649
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		4.709.213
Redução Permanente de Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I+II)		4.709.213
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		4.709.213

FONTE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 14 de 60

Tanabi
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.000.000	Reserva de Contingência	1.000.000
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais	1.600.000	Reserva de Contingência (Emendas)	1.600.000
SUBTOTAL	2.600.000	SUBTOTAL	2.600.000
TOTAL	2.600.000	TOTAL	2.600.000

FONTE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 15 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 1 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro				
0000	Encargos Gerais do Município	Sem Indicador	1	Não há	100				
Metas									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	0001	Amortização da Dívida Previdenciária	28	Encargos Especiais	5	30.000,00
						843	Serviço da Dívida Interna		
						01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	0001	Amortização da Dívida Previdenciária	28	Encargos Especiais	95	450.000,00
						843	Serviço da Dívida Interna		
						01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	0002	Pagamento de Precatórios	28	Encargos Especiais	100	100.000,00
						843	Serviço da Dívida Interna		
						01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 16 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 2 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	680.000,00
020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
0003	Contribuições ao Pasep			
28	Encargos Especiais			
846	Outros Encargos Especiais			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	40.000,00
020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
0004	Pagamento de requisitorios de precatórios de pequena monta			
28	Encargos Especiais			
843	Serviço da Dívida Interna			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	30.000,00
020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
0005	Pagamento de Sentenças judiciais diversas			
28	Encargos Especiais			
843	Serviço da Dívida Interna			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
Total Geral do Programa:				1.330.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 17 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 3 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro			
0001 Gestão em Ações Político Legislativas								
Metas								
<i>Proposições legislativas</i>								
			%	%				
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CAMARA MUNICIPAL	2001	Manutenção do Corpo Legislativo	01	Legislativa	031 Ação Legislativa	40	850.000,00
						01 TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CAMARA MUNICIPAL	2001	Manutenção do Corpo Legislativo	09	Previdência Social	271 Previdência Básica	100	200.000,00
						01 TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		
0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CAMARA MUNICIPAL	2002	Manutenção da Secretaria da Câmara	01	Legislativa	031 Ação Legislativa	94	1.350.000,00
						01 TESOURO		
						00 Recursos Ordinarios		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 18 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 4 of 44

0002	CAMARA MUNICIPAL		6	900.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL			
2002	Manutenção da Secretaria da Câmara			
01	Legislativa			
031	Ação Legislativa			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
0002	CAMARA MUNICIPAL		1	210.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL			
2002	Manutenção da Secretaria da Câmara			
09	Previdência Social			
271	Previdência Básica			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			

Total Geral do Programa: 3.510.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 19 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 5 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro				
0002 Gestão em Ações Político Administrativas									
Metas									
	Execução de ações		%	%					
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	2003	Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito	04	Administração	100	450.000,00
					122	Administração Geral	01	TESOURO	
					00	Recursos Ordinarios			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	04	Administração	93	2.850.000,00
					122	Administração Geral	01	TESOURO	
					00	Recursos Ordinarios			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	04	Administração	7	160.000,00
					122	Administração Geral	01	TESOURO	
					00	Recursos Ordinarios			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 20 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 6 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	97	340.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2006	Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	3	20.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2006	Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	100	60.000,00
020100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
2048	Pagamento de honorários de sucumbência		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		

Total Geral do Programa: 3.880.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 21 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 7 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0003	Gestão em Ações Financeiras	Taxa de recuperação de créditos fazenda	%	100	100
Metas					
<i>Entidade</i> <i>Unid.Orçam.</i> <i>Proj.Ativ.</i> <i>Função</i> <i>SubFunção</i> <i>FonGrupo</i> <i>FonCódigo</i>					
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI				99
	020200	SETOR DE FINANÇAS			2.100.000,00
		2007	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças		
		04	Administração		
		123	Administração Financeira		
		01	TESOURO		
		00	Recursos Ordinários		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			1	30.000,00
	020200	SETOR DE FINANÇAS			
		2007	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças		
		04	Administração		
		123	Administração Financeira		
		01	TESOURO		
		00	Recursos Ordinários		
Total Geral do Programa:					
2.130.000,00					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 22 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 8 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro				
0004 Gestão em Ações Administrativas									
Metas									
	Execução de ações		%	%					
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	1002	Aquisição de Imóveis	04	Administração	1	350.000,00
				122	Administração Geral	01	TESOURO		
				00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	2005	Despesas com Propaganda e Publicidade	04	Administração	100	100.000,00
				122	Administração Geral	01	TESOURO		
				00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	2008	Manutenção dos Serviços Administrativos	04	Administração	90	280.000,00
				122	Administração Geral	01	TESOURO		
				00	Recursos Ordinarios				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 23 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 9 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	10	35.000,00
020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
2008	Manutenção dos Serviços Administrativos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	530.000,00
020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
2009	Manutenção da Cesta Básica		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	44	60.000,00
020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
2010	Conservação do Patrimônio Público		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	56	70.000,00
020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
2010	Conservação do Patrimônio Público		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 24 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 10 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	100	10.000,00
020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
2011	Banco do Povo		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	100	1.570.000,00
020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	Encargos com a Previdência Social		
09	Previdência Social		
271	Previdência Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	1.200.000,00
020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
2013	Pagamentos a Inativos e Pensionistas		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	220.000,00
020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
2067	Despesas com Publicidade Legal		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
Total Geral do Programa:			4.425.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 25 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 11 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro						
0005	Gestão em Ações de Educação	Indice de matrícula na rede pública de ensino Grau de satisfação dos alunos	IND %	Índice %	1 100						
Metas											
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
	020400 SETOR DE EDUCAÇÃO	0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020400	SETOR DE EDUCAÇÃO	1003	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares -EF	12	Educação	1	450.000,00
						361	Ensino Fundamental	01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinários				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020400	SETOR DE EDUCAÇÃO	1004	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares -EI	12	Educação	1	250.000,00
						365	Educação Infantil	01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinários				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020400	SETOR DE EDUCAÇÃO	2014	Manutenção do Ensino Fundamental	12	Educação	99	6.100.000,00
						361	Ensino Fundamental	01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinários				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 26 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 12 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			1	100.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2014	Manutenção do Ensino Fundamental				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			1	340.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2014	Manutenção do Ensino Fundamental				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
12	Transferência Federal Salário Educação				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			100	860.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2015	Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			100	1.950.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2015	Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
16	Transferência Estadual Educação				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 27 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 13 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			100	70.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2015	Manutenção dos Serviços de Transporte de Alunos				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
12	Transferência Federal Salário Educação				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			99	930.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2016	Manutenção do Setor da Merenda Escolar				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			1	15.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2016	Manutenção do Setor da Merenda Escolar				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			100	700.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2016	Manutenção do Setor da Merenda Escolar				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
16	Transferência Estadual Educação				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 28 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 14 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			100	650.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2016	Manutenção do Setor da Merenda Escolar				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
12	Transferência Federal Salário Educação				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			100	180.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2017	Manutenção do Transporte de Alunos - Ensino Superior				
12	Educação				
364	Ensino Superior				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			98	1.780.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2018	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			2	40.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO				
2018	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 29 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 15 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI				100	200.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO					
2018	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
12	Transferência Federal Salário Educação					
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI				100	7.500.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO					
2019	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - Magistério					
12	Educação					
361	Ensino Fundamental					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
10	Transf. Federal - FUNDEB					
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI				100	2.100.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO					
2020	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb - PRE ESCOLA - Magistério					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
10	Transf. Federal - FUNDEB					
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI				1	280.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO					
2021	Manutenção do Fundeb - Subvenções Sociais					
12	Educação					
367	Educação Especial					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
10	Transf. Federal - FUNDEB					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 30 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 16 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		98	2.820.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO			
2055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		2	35.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO			
2055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	35.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO			
2055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
11	Transferência Federal FNDE			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	170.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO			
2055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES			
12	Educação			
365	Educação Infantil			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
12	Transferência Federal Salário Educação			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 31 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 17 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI				100	500.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO					
2056	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB - CRECHES - Magistério					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI				100	1.900.000,00
020400	SETOR DE EDUCAÇÃO					
2056	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB - CRECHES - Magistério					
12	Educação					
365	Educação Infantil					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
10	Transf. Federal - FUNDEB					

Total Geral do Programa: 29.955.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 32 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 18 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0006	Gestão em Ações de Saúde	Indice de consultas por habitantes	IND	Índice	0,03
		Evolução do atendimento à demanda por habitante	IND	Índice	0,85
Metas					
<i>Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo</i>					
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	99	10.700.000,00		
020500	SETOR DE SAÚDE				
2022	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	70.000,00		
020500	SETOR DE SAÚDE				
2022	Manutenção dos Serviços de Assistência Médica				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	350.000,00		
020500	SETOR DE SAÚDE				
2023	Manutenção do Pessoal - Agente Comun Saúde				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 33 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 19 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		1	770.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2023	Manutenção do Pessoal - Agente Comun Saúde			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
13	Transferências Federal Sistema Único de Saúde			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		1	2.000.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2024	Manutenção do Pessoal do PSF			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		1	550.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2024	Manutenção do Pessoal do PSF			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
13	Transferências Federal Sistema Único de Saúde			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		94	190.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2025	Manutenção das atividades de Saúde Bucal			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 34 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 20 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		6	18.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2025	Manutenção das atividades de Saúde Bucal			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	130.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2025	Manutenção das atividades de Saúde Bucal			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
13	Transferências Federal Sistema Único de Saúde			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	580.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2026	Manutenção e Atividades do PMAQ			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
13	Transferências Federal Sistema Único de Saúde			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		1	500.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2027	Manutenção do SAMU			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 35 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 21 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		1	350.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2027	Manutenção do SAMU			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
13	Transferências Federal Sistema Único de Saúde			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		1	200.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2028	Desenvolvimento Ações com Exames de Diagnósticos			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		1	180.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2028	Desenvolvimento Ações com Exames de Diagnósticos			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
13	Transferências Federal Sistema Único de Saúde			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		99	920.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2029	Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde			
10	Saúde			
304	Vigilância Sanitária			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 36 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 22 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI				1	10.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE					
2029	Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde					
10	Saúde					
304	Vigilância Sanitária					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI				100	80.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE					
2029	Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde					
10	Saúde					
304	Vigilância Sanitária					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
15	Transferência Estadual Sistema Único de Saúde					
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI				100	290.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE					
2029	Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde					
10	Saúde					
304	Vigilância Sanitária					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
13	Transferências Federal Sistema Único de Saúde					
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI				100	20.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE					
2029	Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde					
10	Saúde					
304	Vigilância Sanitária					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
13	Transferências Federal Sistema Único de Saúde					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 37 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 23 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	970.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2045	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmaceutica			
10	Saúde			
303	Suporte Profilático e Terapêutico			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	380.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2045	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmaceutica			
10	Saúde			
303	Suporte Profilático e Terapêutico			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
15	Transferência Estadual Sistema Único de Saúde			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	890.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2045	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmaceutica			
10	Saúde			
303	Suporte Profilático e Terapêutico			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
13	Transferências Federal Sistema Único de Saúde			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	220.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2046	Atividades do CAPS-I			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
13	Transferências Federal Sistema Único de Saúde			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 38 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 24 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	665.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2068	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	15.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2068	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	80.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2068	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
15	Transferência Estadual Sistema Único de Saúde			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	180.000,00
020500	SETOR DE SAÚDE			
2068	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica			
10	Saúde			
305	Vigilância Epidemiológica			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
13	Transferências Federal Sistema Único de Saúde			

Total Geral do Programa: 21.308.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 39 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 25 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro										
0007	Gestão em Ações de Assistência Social	Taxa de atendimento por demanda	%	%	85 90										
		Taxa de inserção aos programas sociais	IND	Índice	0,8 0,9										
Metas															
<i>Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo</i>															
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	2033	Atividades do Conselho Tutelar	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	1	300.000,00
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	2034	Atividades do CMDCA	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	1	100.000,00
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	2035	BPSAC - Atividades da Casa Lar	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	1	470.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 40 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 26 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	50.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA		
2035	BPSAC - Atividades da Casa Lar		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
19	Transferência Estadual Convênios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	1.000.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA		
2035	BPSAC - Atividades da Casa Lar		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	100	250.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA		
2052	BPSB - Raio de Luz		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	100	45.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA		
2052	BPSB - Raio de Luz		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
19	Transferência Estadual Convênios		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 41 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 27 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	200.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA			
2053	BPSB - Lar das Crianças			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	25.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA			
2053	BPSB - Lar das Crianças			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
19	Transferência Estadual Convênios			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	130.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA			
2054	BPSMC - APAE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinários			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	65.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA			
2054	BPSMC - APAE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
19	Transferência Estadual Convênios			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 42 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 28 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	75.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA			
2054	BPSMC - APAE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
14	Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		150	160.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA			
2057	BPSB - Programa Primeira Infância - Criança Feliz			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
14	Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		20	35.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA			
2058	BPSMC - Programa Liberdade Assistida			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
19	Transferência Estadual Convênios			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		20	30.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA			
2058	BPSMC - Programa Liberdade Assistida			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
14	Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 43 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 29 of 44

2021

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	77	40.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2050	BLOCO DE GESTÃO - PROGRAMA IGD-SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	23	10.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2050	BLOCO DE GESTÃO - PROGRAMA IGD-SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	64	55.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2051	BLOCO DE GESTÃO - Programa Bolsa Família		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	36	30.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2051	BLOCO DE GESTÃO - Programa Bolsa Família		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 44 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 30 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	25.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2059	BPSAC - Programa Casa de Acolhimento - CÁRITAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	20.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2059	BPSAC - Programa Casa de Acolhimento - CÁRITAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
19	Transferência Estadual Convênios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	300	80.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2060	BPSMC - Programa CREAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
19	Transferência Estadual Convênios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	200.000,00
020602	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2061	BPSMC - Programa PAEFI		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 45 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 31 of 44

2021 200 35.000,00

0001 PREFEITURA MUNIC DE TANABI
020602 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
2062 BPSB - Programa Fortalecendo a Família - Renda Cidadã
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
19 Transferência Estadual Convênios

3500 130.000,00

0001 PREFEITURA MUNIC DE TANABI
020602 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
2063 BPSB - Programa SCFV - Fortalecimento de Vínculos
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14 Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social

1 85.000,00

0001 PREFEITURA MUNIC DE TANABI
020602 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
2064 BPSB - Programa CRAS VOLANTE
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14 Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social

3500 200.000,00

0001 PREFEITURA MUNIC DE TANABI
020602 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
2065 BPSB - Programa PAIF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
14 Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 46 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 32 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	200.000,00
020603	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO		
2066	BPSAC - Assistência ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	30.000,00
020603	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO		
2066	BPSAC - Assistência ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
19	Transferência Estadual Convênios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	25.000,00
020603	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA AO IDOSO		
2066	BPSAC - Assistência ao Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
14	Transferência Federal Fundo Nacional de Assistência Social		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	97	870.000,00
020604	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
2032	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 47 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 33 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	3	20.000,00
020604	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
2032	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			4.990.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 48 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 34 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro				
0008 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais									
Metas									
	Taxa de atendimento por demanda		%	%					
				85	85				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1005	Obras de Ampliação no Serviço de Água	17	Saneamento	10	230.000,00
				512	Saneamento Básico Urbano	01	TESOURO		
				00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1006	Obras de Ampliação no Serviço de Esgoto	17	Saneamento	100	160.000,00
				512	Saneamento Básico Urbano	01	TESOURO		
				00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1007	Obras de Pavimentação e Recapeamento	15	Urbanismo	100	650.000,00
				451	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO		
				00	Recursos Ordinarios				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 49 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 35 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	140.000,00
020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
1008	Obras de Galerias e Drenagem			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	160.000,00
020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
1009	Extensão de Rede de Iluminação Pública			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		100	120.000,00
020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
1012	Construção de rampas de acesso			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		99	6.100.000,00
020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
2036	Manutenção do SAAT			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 50 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 36 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	1	30.000,00
020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2036	Manutenção do SAAT		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	95	900.000,00
020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2037	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	5	50.000,00
020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2037	Manutenção do Corpo de Bombeiros		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	99	3.600.000,00
020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2038	Manutenção dos Serviços Municipais		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 51 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

Page 37 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			1	25.000,00
020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
2038	Manutenção dos Serviços Municipais				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			100	1.000.000,00
020700	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
2049	Manutenção da iluminação pública				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			100	300.000,00
020800	SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL				
1010	Construção de Obra de Arte				
26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI			97	1.500.000,00
020800	SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL				
2039	Manutenção do SERM				
26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 52 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 38 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	3	50.000,00
020800	SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
2039	Manutenção do SERM		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			15.015.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 53 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 39 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro				
0009 Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico									
Metas									
	Taxa de atendimento por demanda		%	%					
				0,85	0,9				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020900	SETOR DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA	1011	Obras Complementares em Distrito Industrial	22	Indústria	100	300.000,00
				661	Promoção Industrial	01	TESOURO		
				00	Recursos Ordinários				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020900	SETOR DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA	2040	Atendimento ao Produtor Rural	20	Agricultura	94	350.000,00
				606	Extensão Rural	01	TESOURO		
				00	Recursos Ordinários				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020900	SETOR DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA	2040	Atendimento ao Produtor Rural	20	Agricultura	6	20.000,00
				606	Extensão Rural	01	TESOURO		
				00	Recursos Ordinários				
						Total Geral do Programa:		670.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 54 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 40 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro			
0010 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer								
Metas								
Indicadores	Indice das ações implantadas		%	%				
				0,7	0,8			
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		021000	SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER			96	250.000,00
			2041	Desenvolvimento das Atividades Culturais				
			13	Cultura	392	Difusão Cultural		
					01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		021000	SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER			4	10.000,00
			2041	Desenvolvimento das Atividades Culturais				
			13	Cultura	392	Difusão Cultural		
					01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios		
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		021000	SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER			1	800.000,00
			2042	Atividades Esportivas e Festividades				
			27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário		
					01	TESOURO		
					00	Recursos Ordinarios		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 55 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 41 of 44

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	83	50.000,00
021000	SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
2043	Manutenção dos Serviços de Retransmissão Televisiva		
24	Comunicações		
722	Telecomunicações		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		

0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	17	10.000,00
021000	SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
2043	Manutenção dos Serviços de Retransmissão Televisiva		
24	Comunicações		
722	Telecomunicações		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		

Total Geral do Programa: 1.120.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 56 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 42 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro			
0011 Termos de Convênio - Contrapartida Municipal								
Metas								
	Sem Indicador		%	Não há				
				100	100			
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	1001	Termos de Convênio - Contrapartida Municipal		100	120.000,00
				28	Encargos Especiais			
				846	Outros Encargos Especiais			
				01	TESOURO			
				00	Recursos Ordinarios			
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI	020300	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	2044	Termos de Convênios - Contrapartida Municipal		100	70.000,00
				28	Encargos Especiais			
				846	Outros Encargos Especiais			
				01	TESOURO			
				00	Recursos Ordinarios			
Total Geral do Programa:						190.000,00		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 57 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Page 43 of 44

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro			
0999	Reserva de Contingência	Sem Indicador	%	Não há	100	100		
Metas								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		029900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100	1.000.000,00
			0998	Reserva para Emendas Parlamentares Individuais				
			99	Reserva de Contingência				
			999	Reserva de Contingência				
			08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
			00	Recursos Ordinarios				
0001	PREFEITURA MUNIC DE TANABI		029900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100	1.200.000,00
			0999	Reserva de Contingência				
			99	Reserva de Contingência				
			999	Reserva de Contingência				
			01	TESOURO				
			00	Recursos Ordinarios				
						Total Geral do Programa:	2.200.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 58 de 60



PREFEITURA MUNIC DE TANABI - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Page 44 of 44

Total Geral da LDO: **90.723.000,00**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 59 de 60

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.217/2020.

Objeto: Reorganiza expediente do Paço Municipal, em decorrência do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS),

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 4.157, de 08 de abril de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e dá outras providências”,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 4.168, de 30 de abril de 2020, que “Dá nova redação ao art. 7º, do Decreto Municipal nº. 4.158, de 15 de abril de 2020, dando outras providências”. (uso obrigatório de máscaras),

CONSIDERANDO, o tratamento regional nas ações de combate a epidemia, observadas as características populacionais e de infraestrutura hospitalar da DRS XV – São José do Rio Preto,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº. 65.032, de 26 de junho de 2020, que estende a medida de quarentena,

CONSIDERANDO, o aumento exponencial dos casos de COVID -19 (NOVO CORONAVIRUS), no município de Tanabi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO, a necessidade de tomadas de medidas que contribuam com a promoção do isolamento social, como forma de se evitar a propagação da pandemia,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, bem como, a necessidade de proteção da saúde dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica resolvido, em caráter excepcional, por prazo indeterminado, em razão da pandemia do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), o horário de expediente do Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h30 min.

§ 1º. O Paço Municipal (Prefeitura) terá expediente ao público, para recebimento de taxas/tributos e eventuais processos administrativos que obrigatoriamente necessitem serem feitos de forma presencial.

I – Os demais atendimentos e procedimentos administrativos, que possam ser feitos de forma não presencial (eletrônica), buscando otimizar e agilizar os trâmites administrativos, deverão obedecer as seguintes maneiras:

- Pela internet, através do site oficial (www.tanabi.sp.gov.br),
- por e-mail,
- por telefone.

§ 2º. O horário de trabalho dos servidores municipais lotados no Paço Municipal (Prefeitura), terão expediente laboral, das 08h30min as 13h00.

§ 3º. As horas não trabalhadas, compreendidas neste Decreto, não serão objeto de compensação, visto a necessidade de se evitar a contaminação da pandemia.

Art. 2º. Fica estabelecida, no Paço Municipal, a possibilidade de revezamento entre os servidores públicos municipais e estagiários, resguardando o quantitativo mínimo de servidores, para garantir a boa prestação dos serviços públicos, de forma que se mantenham assegurados a execução do serviço e o atendimento mínimo, presencial e telefônico.

§ 1º. Nos casos de revezamento de trabalho, os servidores que não estiverem na escala do dia, poderão a qualquer tempo, serem convocados, por seus superiores imediatos, para desempenharem suas funções laborais.

§ 2º. De acordo com a necessidade de cada setor administrativo, poderá realizar o chamado “trabalho remoto”, quando tecnicamente possível.

§ 3º. Caberá à chefia imediata de cada setor determinar critérios para realização do revezamento, bem como do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 03 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 196

Página 60 de 60

“home office”, comunicando, prontamente, os dados dos servidores e as condições de revezamento do “home office”, a que serão submetidos.

§ 4º. De acordo com cada chefia, os servidores que estiverem sujeitos ao regime de revezamento, trabalharão um dia em sua unidade de lotação e alternadamente, o outro, em “home office”.

Art. 3º. Caso as atividades empenhadas a cada servidor, sejam incompatíveis com o “home office”, ou não possua condições materiais para realizar seus respectivos afazeres por “home office”, deverá ser providenciada, em caráter excepcional, a critério exclusivo da administração:

- I – Concessão, de ofício, de férias;
- II – Concessão, de ofício, de licença prêmio.

Art. 4º. Os servidores e estagiários, em “home office”, e nos respectivos revezamentos, lotados no Paço Municipal, deverão de forma obrigatória, sujeitarse, as medidas de restrição social e demais orientações de acordo com as diretrizes dos órgãos de saúde seja, municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único: A inobservância ao disposto no respectivo artigo, ensejará, a responsabilização funcional dos servidores e estagiários.

§ 1º. Quando os servidores ou estagiários do Paço Municipal, tiverem contato habitual ou contato domiciliar com pessoas sabidamente que apresentem os sintomas do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), deverão encaminhar-se ao “Centro Respiratório”, para os procedimentos de enfrentamento da pandemia (atestado médico de isolamento), para que após isso, dirigirem-se ao Setor de Recursos Humanos, para as providências devidas.

Art. 5º. As medidas previstas nestes Decretos Municipais poderão ser REAVALIADAS A QUALQUER TEMPO pelo prefeito do município, bem como pelo Comitê Gestor de Crise, em razão do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS).

Art. 7º. Ficam revogadas demais disposições em contrário, especialmente o inciso I, § 1º do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 4.199, de 09 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 03 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura.

Secretário Municipal da Administração.